

EDITAL PROEXC Nº 27/2026

20 de março de 2026

Processo nº 23117.016698/2026-11

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO NÚCLEO DE PESQUISA E ACOLHIMENTO TRANSGÊNERO - NUPAT 2026

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Núcleo de Pesquisa e Acolhimento Transgênero - NuPAT 2026**, no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Odontologia	01	Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia (HO-UFU) e Bloco 2G - Sala 1, Campus Umuarama da Universidade Federal de Uberlândia

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS

3.1. **Pré-requisitos gerais:**

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho - ANEXO I.

3.2. **Pré-requisitos específicos**

- 3.2.1. Poderão participar deste processo seletivo apenas alunos do curso de Odontologia, em virtude de serem necessárias, para atuação no projeto, as competências, conhecimentos, habilidades e atitudes particulares do atendimento clínico odontológico, uma vez que serão realizadas atividades de cuidado clínico em saúde bucal de pessoas transgênero.
- 3.2.2. Atividades do bolsista serão realizadas nas sextas-feiras à tarde e em mais dois períodos durante a semana, escolhidos pelo aluno, de com a sua grade horária da graduação. Não será permitida atuação no horário noturno e/ou finais de semana. Para inscrição, o aluno deverá preencher o Anexo II comprovando disponibilidade de realizar as atividades no período descrito.
- 3.2.3. Ter acesso fácil à internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.4. Ter habilidades com o gerenciamento de redes sociais e planilhas online.
- 3.2.5. O(a) candidato(a) deve dispor dos instrumentais e materiais odontológicos próprios do curso para a realização dos atendimentos clínicos.
- 3.2.6. Ter sido aprovado nas disciplinas Saúde Coletiva II (FOUFU 31307) e Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II (FOUFU 31602), ou disciplinas equivalentes ofertadas em outras instituições de ensino.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ops@umuarama.ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.

- 4.2.6. Currículo Lattes atualizado com documentos comprobatórios.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 27.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
- 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
- 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão será contratado até no máximo 31/12/2026.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas deve iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. **DO DESLIGAMENTO**

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Homologação das Inscrições.** Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase (Classificatória): Entrevista,** previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como à compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento acadêmico do(a) candidato(a) e nas disciplinas Saúde Coletiva II (FOUFU 31307) e Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II (FOUFU 31602), ou disciplinas equivalentes ofertadas em outras instituições de ensino. Esta fase é classificatória e eliminatória.

Pontuação da avaliação do Histórico Escolar			
Item	Descrição	Pontos	Máxima Comprovação
1	Rendimento Acadêmico (CRA Geral)	CRA abaixo de 60 = 2 pontos CRA 60 a 70 = 5 pontos CRA 70 a 80 = 10 pontos CRA 80 a 90 = 15 pontos CRA 91 a 100 = 20 pontos	20 Histórico pontrescolar
2	Rendimento na disciplina Saúde Coletiva II (FOUFU 31307)	Nota abaixo de 60 ou não ter cursado a disciplina = Eliminatório Nota 60 a 70 = 5 pontos Nota 70 a 80 = 10 pontos Nota 80 a 90 = 15 pontos Nota 91 a 100 = 20 pontos	20 Histórico pontrescolar

3	Rendimento na disciplina Estágio Supervisionado em Saúde Coletiva II (FOUFU 31602)	Ter sido reprovado ou não ter cursado a disciplina = Eliminatório Ter sido aprovado com rendimento insuficiente = 2 pontos Ter sido aprovado com bom rendimento = 10 pontos	10 pontos	Histórico escolar
---	--	---	-----------	-------------------

8.3. A análise do Currículo Lattes levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e outras de extensão.

Pontuação da avaliação na análise do currículo Lattes			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Participação em Ligas Acadêmicas	3 pontos por semestre por liga acadêmica	15 pontos
2	Participação em cursos ou outras atividades de extensão, exceto Ligas Acadêmicas.	1 por curso/atividade de extensão com mais de 5 horas de duração	5 pontos
3	Participação em comissão organizadora, científica de evento	5 pontos por participação	10 pontos

8.4. A entrevista será realizada por dois docentes da FOUFU e norteada pelas questões: "Qual a sua motivação para trabalhar com a população transgênero?" e "Qual a sua contribuição e inovação para o NuPAT?".

8.4.1. A nota da entrevista será obtida pela média das notas dos dois docentes, com nota máxima de 30 pontos

8.4.2. A entrevista levará em consideração as habilidades com informática e gerenciamento de redes sociais, o conhecimento do aluno sobre a população transgênero, o envolvimento com a temática da transsexualidade e a capacidade de inovar e envolver com o cuidado em saúde bucal de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Pontuação da entrevista			
Item	Descrição	Pontos	Máximo

1	Habilidades com informática e gerenciamento de redes sociais	Não possui = 0 pontos Baixo = 3 ponto Moderado = 6 pontos Alta = 8 pontos Muito Alta = 10 pontos	10 pontos
2	Conhecimento do aluno sobre a população transgênero e envolvimento com a temática da transsexualidade	Não possui = 0 pontos Baixo = 3 ponto Moderado = 6 pontos Alta = 8 pontos Muito Alta = 10 pontos	10 pontos
3	Capacidade de inovar e envolver com o cuidado em saúde bucal de pessoas em situação de vulnerabilidade social	Não possui = 0 pontos Baixo = 3 ponto Moderado = 6 pontos Alta = 8 pontos Muito Alta = 10 pontos	10 pontos

8.5. A nota final do processo de seleção será composta pela soma das pontuações obtidas: histórico escolar (item 8.2), com máximo de 50 pontos; currículo Lattes (item 8.3), com máximo de 20 pontos; na entrevista (item 8.6) com máximo de 30 pontos, totalizando a pontuação máxima de 100 pontos por candidato.

8.6. A nota da entrevista será considerada como critério de desempate

8.7. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: ops@umarama.ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/04/2026 a 04/05/2026
Inscrições	01/04/2026 a 04/05/2026
Análise documental	05/05/2026
Avaliação	07 e 08/05/2026
Resultado Preliminar	12/05/2026
Recebimento dos Recursos	13 e 14/05/2026
Resultado Final	18/05/2026

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: alexmherval@ufu.br

Uberlândia-MG, 1º de abril de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 20/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7161173** e o código CRC **2834B6CD**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

Pessoas trans (travestis, transsexuais e transgênero) enfrentam dificuldades para acessar os serviços de saúde devido à falta de capacitação dos profissionais (desde a recepção até o cuidado em saúde), à discriminação (resultante da cultura heterocis-normativa e religiosa) e ao estigma social (devido a uma falsa associação com à promiscuidade e infecções sexualmente transmissíveis). Diante disso, este projeto tem como objetivo promover a inclusão, troca de saberes e o acesso de pessoas transgêneras, oferecendo atendimento odontológico de qualidade, humanizado e adaptado às especificidades da população trans de Uberlândia e região. É uma ação que vem sendo realizada quase 10 anos na Universidade Federal de Uberlândia como uma parceria do Hospital Odontológico e do Hospital de Clínicas (Centro de Referência de Atenção à Saúde Transespecífica). A partir de 2025 o projeto passou a articular-se com o Legislativo de Uberlândia e com organizações sociais (Rede Nacional de Pessoas que vivem com o HIV – RNP – e Parada LGBT de Uberlândia). Atualmente há uma demanda volumosa de pacientes com necessidade de tratamento odontológico. Para alcançar o objetivo propõe-se três atividades: 1) Aproximação dos discentes às temáticas da transgeneridade, qualificando a formação ética, cidadã e humanista do paciente; 2) Diálogo entre a equipe executora (docentes, técnicos e discentes) com representantes dos movimentos sociais ligados à causa LGBTQIAP+; e 3) atendimentos clínicos odontológicos primários, exames, orientações de higiene bucal. Os atendimentos ocorrerão semanalmente de forma contínua.

JUSTIFICATIVA:

A população transgênero enfrenta desafios significativos no acesso e na qualidade dos serviços de saúde, incluindo a saúde bucal. Essa população frequentemente se depara com discriminação, preconceito e falta de capacitação de profissionais de saúde, o que contribui para o distanciamento dos serviços de saúde e, conseqüentemente, o agravamento de condições de saúde. No contexto odontológico, além das barreiras estruturais e sociais, existem também questões específicas relacionadas aos tratamentos hormonais e às cirurgias de redesignação sexual, que podem influenciar diretamente nas condições bucais dessas pessoas. A dificuldade de acessar cuidados odontológicos adequados pode implicar negativamente na saúde bucal, prejudicando a qualidade de vida e o bem-estar da população transgênero. Diante deste cenário, a continuidade desse projeto de extensão no Hospital Odontológico da Universidade Federal de Uberlândia garante a existência de um espaço livre de discriminação e preconceito, com atendimento odontológico de qualidade e inclusivo para pessoas transgêneros, onde a troca de vivência favorece o aprendizado ético, humanístico e cidadão do discente de graduação e pós-graduação, partícipes dessa ação. Além disso, o projeto alinha-se à Política de Diversidade Sexual e de Gênero da Universidade Federal de Uberlândia ao dar visibilidade à diversidade de gênero no âmbito da universidade, ao criar um espaço de referência em cuidado em saúde para população trans e à instituição de um serviço contra a violência e a discriminação que afetam a população trans. Ao alinhar-se com o representantes da comunidade trans (como o movimento Parada LGBTQ+) o projeto também abre caminhos para o desenvolvimento parcerias com entidades sociais que discutem a temática de Diversidade Sexual e Gênero. Ademais, o projeto reforça as temáticas abordadas na disciplina Saúde Coletiva II e está associado com pesquisas atualmente desenvolvidas que buscam a compreensão da representação da boca nas relações sociais, afetivas e sexuais de pessoas trans. Se de um lado o projeto busca suprir uma lacuna de cuidado oportuno à população trans, de outro contribui para a formação de excelência e humanizada para os profissionais da área.

OBJETIVOS:

GERAL: Promover o atendimento odontológico e a troca de saberes com a população transgênera por meio da criação de um espaço livre de discriminação e preconceito e, simultaneamente, qualificar a formação dos discentes de graduação e pós-graduação.

ESPECÍFICOS:

- 1) Promover um ambiente de aprendizado para os discentes de graduação e pós-graduação sobre o cuidado a populações invisibilizadas.
- 2) Realizar atendimentos odontológicos ao nível primário para a população transgênera.
- 3) Realizar a troca de experiências entre docentes, discentes, população transgênera e movimento sociais LGBTQIAPN+.
- 4) Possibilitar ao aluno bolsista, além da participação nas atividades clínicas, a participação nas atividades de gestão do projeto, de forma a apoiar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações extensionistas, contribuindo para o desenvolvimento de competências em gestão e coordenação de projetos.

PERFIL DO BOLSISTA:

Ter habilidade de comunicação, livre de preconceitos

Ter habilidade de organização para gerenciar planilhas e agenda de atendimento

Ter conhecimentos e habilidades para o atendimento clínico odontológico

Ter atitudes que proporcionem o acolhimento de pessoas transgênero

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Planejamento das atividades semanais da Clínica do NuPAT

Organização da agenda e supervisão da frequência dos pacientes e demais alunos envolvidos com o projeto

Organização dos instrumentais da clínica, incluindo o acondicionamento para a esterilização

Atendimento clínico odontológico aos pacientes agendados, em demanda espontânea

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A):

Além do aperfeiçoamento dos seus conhecimentos e habilidades clínicas, a participação nas atividades de gestão do projeto, de forma a apoiar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações extensionistas, contribuirão para o desenvolvimento de competências em gestão e coordenação de projetos.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	

